



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**LEI Nº 1133/05.**

Consolida a autorização para a execução de serviços particulares com equipamentos e veículos do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei consolida as normas municipais que autorizam o Chefe do Poder Executivo a executar serviços particulares com equipamentos e veículos do Município, desde que não haja prejuízo ao normal atendimento dos serviços públicos e a iniciativa privada do Município não esteja capacitada ou equipada para executá-los.

**Art. 2º** Para prestar serviços particulares o Município dispõe de:

- I – Patrulha Agrícola Mecanizada;
- II – Equipamentos e Veículos do DMER; e
- III – Veículos especiais.

**Art. 3º** A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA compõe-se de:

- I – TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU para arar, gradear e subsolar a terra, coher, ensilhar e outras atividades específicas;
- II – CARRETAS para auxiliar no transporte de cereais, calcário, adubo orgânico e outros produtos;
- III – ESPALHADOR DE ESTERCO LÍQUIDO;
- IV – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (arado, grade, subsolador, ensiladeira e outros);
- V – Outros necessários, no futuro, ao efetivo desenvolvimento da agropecuária.

**Art. 4º** Os equipamentos e veículos do DMER são os seguintes:

- I – RETROESCAVADEIRA para abertura, construção e conservação de açudes, abertura de silos, limpeza de estradas, drenagem de valos e bueiros, construção de canal para drenagem, irrigação, escavações em geral, e serviços correlatos;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

II – TRATOR DE ESTEIRAS para a construção, conservação e abertura de açudes, destoca, chão de casa, estrebarias, aviários, granjas, estufas e empresas, estrada para roça e aterros, estradas para reflorestamento, acesso a cachoeiras para exploração turística e serviços correlatos, estando impedido de trabalhar em estradas para extrair madeira nativa, salvo autorização da FATMA ou IBAMA e serviços correlatos;

III – CARREGADEIRA para a execução de chão de casa, estrebaria, aviários, granjas, estufas, empresas ou outros empreendimentos, limpeza de barreiras ou outros empreendimentos, limpeza de barreiras e aterros, estando proibidas a realizar a destoca e a terraplanagem em solo rochoso com esta máquina, estradas que não para extrair madeira nativa e serviços correlatos;

IV – PATROLA para serviços de reforma de estradas e caminhos, nivelamento de chão e correlatos;

V – CAMINHÕES-CAÇAMBA para transporte de calcário, brita, areia, e outros serviços e mercadorias correlatas e para serviços esporádicos de extrema necessidade ou em aproveitamento de viagens a serviço do poder público.

**Art. 5º** Os veículos especiais são representados por ônibus, Kombi, ambulância e outros de semelhantes finalidades, com utilização em transporte escolar, transporte de doentes, na assistência social, na saúde, na educação do esporte (CME), de cunho religioso, viagens técnica agropecuária e correlatos sobre caráter representativo do município.

**Art. 6º** Os serviços só serão executados:

- I – se não houver prejuízo aos serviços do município;
- II – Respeitando a capacidade de cada máquina ou veículo;
- III – Obedecendo à prévia programação da Secretaria ou Departamento;
- IV – mediante pagamento pelo interessado, de acordo com a TABELA, anexa a esta Lei.

**Art. 7º** O interessado requererá a execução dos serviços no Departamento Municipal de Agropecuária, se o serviço for desta área ou na recepção da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

**Art. 8º** A todos os municípios interessados são assegurados os mesmos direitos, sem preferência advinda de parentesco, amizade, vínculo partidário, religioso ou padrão econômico.

**Art. 9º** A programação de atendimento obedecerá aos itens abaixo:

- I – ordem de inscrição por localidade;
- II – menor deslocamento do equipamento; e



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

III – o grau de urgência comprovada.

**Art. 10.** São obrigações do interessado na execução de serviço:

- I – Fornecer alimentação ao motorista ou operador;
- II – Não oferecer ou dar gorjetas ao motorista ou operador;
- III – Não exigir do operador ou motorista nem da máquina ou veículo, serviço superior à sua capacidade ou fora da sua finalidade;
- IV – Preparar, antecipadamente, o acesso da máquina ou veículo ao local de execução do serviço;
- V – Providenciar a mão-de-obra auxiliar necessária;
- VI – Pagar o serviço executado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão de nota de prestação do serviço, no banco ou tesouraria, ou de acordo com o que for convencionado no parcelamento.

**Art. 11.** Após a realização do serviço, a nota de prestação do serviço deverá ser preenchida pelo operador ou prestação do serviço deverá ser preenchida pelo operador ou motorista, assinada pelo beneficiado ou responsável ficando este com a primeira via. Caso o serviço não tenha sido executado integralmente, a nota deverá ser preenchida, nela constando “parcial”.

**Art. 12.** A segunda via será entregue pelo operador ou motorista na maior brevidade, ao setor de tesouraria da Prefeitura e a terceira via ficará no bloco.

**Art. 13.** Caso haja rasura ou erro no preenchimento da requisição, as vias deverão permanecer no bloco de requisição e acrescidas da observação anuladas.

**Art. 14.** O pagamento deverá ser efetuado, direta e exclusivamente no Banco ou Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias ou no prazo estipulado no parcelamento.

**Parágrafo único.** Caso não seja efetuado o pagamento no prazo:

- I – O devedor não será beneficiado com outro serviço, enquanto não liquidar o débito;
- II – O débito será inscrito em dívida ativa, visando à cobrança judicial;
- III – O débito será acrescido de:
  - a) multa de 5% (cinco por cento), se o atraso for menor que 30 dias ou 10% (dez por cento), se superior a 30 dias;
  - b) juros de 1% (um por cento) ao mês; e,
  - c) correção monetária pelo INPC ou índice que o substituir.
- IV – Se parcelado, vencem-se, de imediato, todas as parcelas vinculadas.

**Art. 15.** O interessado deverá exigir o fornecimento do respectivo recibo de pagamento que deverá ser guardado por 12 (doze) meses.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**Art. 16.** Será entregue aos operadores e motoristas lista contendo o nome dos devedores e a estes não será feito nenhum serviço até a liquidação do seu débito.

**Art. 17.** Fica definido que estradas municipais compreendem as rodovias propriamente ditas, constantes do Plano Rodoviário Municipal e os acessos destas à residência do interessado.

**Parágrafo único.** Os serviços executados pelo Município nos acessos à residência do interessado, conforme definido no caput deste artigo, serão gratuitos.

**Art. 18.** O Município fará a atualização do mapa rodoviário, e definirá as estradas municipais e particulares.

**Art. 19.** Nas estradas municipais onde existem porteiras, o Município negociará com o proprietário do imóvel para cercar a estrada ou construir mata-burros, sempre mediante entendimento com as partes.

**§ único** Se a opção for por mata-burros, as vigas serão fornecidas pelo interessado, correndo por conta do Município as demais despesas.

**Art. 20.** O serviço de roçar as margens das estradas municipais será responsabilidade do proprietário do imóvel e dos moradores daquela estrada, exceto as estradas de Rio do Poncho e de Alto Rio Sete, por onde passam ônibus, que serão de responsabilidade do Município.

**Art. 21.** A preferência para arrumar as estradas será daquela que se encontrar roçada.

**Parágrafo único.** O proprietário será avisado da realização de melhoria na estrada que atende o seu imóvel, sempre que possível.

**Art. 22.** Fica impedido de receber serviços ou benefício do Município:  
I – o proprietário que não roçar suas estradas; e/ou  
II – o agricultor que não emitir nota fiscal de produtor.

**Art. 23.** Os serviços particulares serão realizados prioritariamente fora do horário de expediente normal da Prefeitura, exceto os da Patrulha Agrícola, que têm função precípua de prestar serviços aos agricultores.

**Art. 24.** Os serviços de pequena monta, inferiores a 60 (sessenta) minutos, poderão ser feitos em qualquer dia da semana, não gratuitamente, desde que a máquina necessária ao serviço esteja nos arredores e não haja prejuízo aos



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

serviços públicos a serem realizados naquele local, com a autorização do chefe imediato.

**Art. 25.** Serviços maiores, com duração superior a oito horas, deverão ser programados com antecedência com o Chefe do Departamento em questão ou com o Chefe do Poder Executivo.

**Art. 26.** Os interessados nos serviços de que trata esta Lei deverão estar inscritos no Cadastro de Produtor Rural do Município de São Bonifácio, se for sua atividade principal, a agropecuária.

**Art. 27.** Nos casos de não ser produtor rural, o interessado em serviços deverá ser contribuinte, morador ou ser servidor municipal ou, morar em terrenos limítrofes, ou ser proprietário de terras em São Bonifácio, além de ser eleitor neste Município.

**Art. 28.** Outros serviços poderão ser solicitados ao Chefe do Poder Executivo e, se particulares não os executarem a preço razoável e forem de extrema e justificada necessidade, poderão ser realizados, observadas as disposições desta lei.

**Art. 29.** Os serviços (frete especialmente) poderão ser realizados para fora do Município, em casos de aproveitamento de viagens à serviço da municipalidade, sem gratuidade.

**Art. 30.** Quanto aos fretes, respeitado o disposto no artigo 29, a mais de um beneficiado, será dividida a quilometragem de acordo com o deslocamento, proporcionalmente.

**Art. 31.** Os serviços de máquinas ou veículos em empreendimentos ou ações que trouxerem benefício social, econômico ou correlato ao Município, serão negociados diretamente com Chefe do Poder Executivo, sem implicar em gratuidade permitidos descontos de acordo com a importância do empreendimento, sempre com justificativa por escrito.

**Art. 32.** O valor dos serviços poderá ser parcelado, vencendo a primeira parcela e as demais em 30 (trinta) dias, contados da conclusão dos serviços:

I – em até duas, se maior que R\$ 100,00 (cem reais) ou menor que R\$ 400,00 (quatrocentos);

II – em até quatro parcelas, se superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

,  
**Art. 33.** Os caminhões-caçamba:

I – Transportarão:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

a) areia de construção, reboco e fina;  
b) material de aterro e barro;  
c) pedras de rio, britas, lajota, meio-fio e paralelepípedo;  
d) esterco de galinha a granel, sepilho para aviários integrados de grande porte;

e) grama;  
f) calcário até a propriedade ou roça se os acessos permitirem ou mediante autorização do Chefe do Poder Executivo;  
g) mercadorias que permitam o aproveitamento de viagens de interesse do Município.

**II – Não transportarão:**

a) pedras cortadas, sob forma diversa de paralelepípedos;  
b) palanques e moeirões;  
c) madeira roliça ou serrada;  
d) telhas e tijolos;  
e) lenha e carvão;  
f) esterco de gado;  
g) fumo e milho;  
i) caixas de abelhas.

**Art. 34.** O transporte de doentes se processará nos dias em que o veículo específico o executa de rotina.

**§ 1º** Em caso de necessidade urgente, o transporte de doentes, mediante solicitação médica, será feito através de aproveitamento de viagens ou específica, se for necessário.

**§ 2º** O transporte com ambulância destina-se, em prioridade, aos doentes mais graves que não podem se deslocar de ônibus ou carro particular, mediante solicitação médica.

**Art. 35.** O transporte de ônibus e Kombi depende de análise e autorização do Chefe do Poder Executivo e será autorizado para excursões de objetivo cultural, educacional, social, comunitário, religioso, técnico-agropecuário e com o objetivo representar o município em atos ou situações importantes.

**§ 1º** O transporte de ônibus respeitará as normas estaduais e nacionais de transporte coletivo.

**§ 2º** Será elaborado calendário de excursões para que todos sejam beneficiados igualitariamente.

**Art. 36.** Os veículos e máquinas também prestarão serviços particulares aos motoristas, operadores e outros servidores do Município, respeitadas as disposições desta lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Art. 37.** O operador ou o motorista é responsável pela qualidade do serviço prestado ao interessado e pela manutenção, a conservação e a preservação do veículo ou máquina, respondendo a processo administrativo e as penalidades legais, por dolo, imprudência, negligência, imperícia e irresponsabilidade.

**Art. 38.** Cada operador ou motorista assinará Termo de Responsabilidade da Máquina ou Veículo sob sua guarda, cumprindo-lhe zelar por eles.

**Art. 39.** Os danos causados aos veículos ou máquinas propositalmente, serão pagos por quem lhe deve causar se motorista, operador ou usuário, especialmente nos ônibus, por alunos (estofamento, janelas, pintura e outros).

**Art. 40.** As omissões desta lei serão resolvidas pelo respectivo Secretário, com recurso ao Chefe do Poder Executivo, a quem cabe regulamentá-la no que for necessário.

**Art. 41.** Os valores da tabela, contendo os preços dos serviços, serão atualizados por ato do chefe do poder executivo.

**Art. 42.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as Leis Nº 901, de 06 de maio de 1997 e Nº 908, de 30 de junho de 1997.

São Bonifácio, 26 de dezembro de 2005.

Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Ronning  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**TABELA DE PREÇOS**

**SERVIÇOS STO**

• Retroescavadeira .....	R\$ 28,00/hora
• Carregadeira.....	R\$ 45,00/hora
• Patrola Pequena .....	R\$ 39,00/hora
• Patrola Grande .....	R\$ 52,00/hora
• Frete .....	R\$ 1,00/Km
• M3 de Barro .....	R\$ 2,00 + Km rodado
• M3 de Areia .....	R\$ 4,00 + Km rodado

**SERVIÇOS PATRULHA  
AGRÍCOLA**

**TRATOR AGRÍCOLA – MF 265/86 – VALMET 68/04**

• Grade .....	R\$ 18,00/hora
• Subsolador .....	R\$ 23,00/hora
• Ensiladeira.....	R\$ 20,00/hora
• Pino Subsolador .....	R\$ 0,65/unidade

**TRATOR AGRÍCOLA – VALMET 885 – FORD 5030**

• Grade .....	R\$ 23,00/hora
• Arado .....	R\$ 23,00/hora
• Ensiladeira.....	R\$ 20,00/hora
• Subsolador.....	R\$ 27,00/hora

**ESPALHADOR DE ESTERCO**

• Distribuidor de Esterco Líquido .....	R\$ 23,00/hora
• Apenas Distribuidor .....	R\$ 6,00/hora

**SERVIÇOS VETERINÁRIOS**

• Inseminação Artificial (serviço e sêmen).....	R\$ 19,00/inseminação
• Serviço de Inseminação .....	R\$ 10,00/inseminação
• Viagem Médico Veterinário .....	R\$ 10,00/viagem
• Brinco Adulfo.....	R\$ 1,30;brinco



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de São Bonifácio

**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

O Orçamento do Município de São Bonifácio para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.729.610,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais).

PODER EXECUTIVO	5.559.610,00
PODER LEGISLATIVO	170.000,00
TOTAL	5.729.610,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de São Bonifácio para o exercício de 2006, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2006, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2005, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia em 2% e uma inflação anual de 6%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2006, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2006, medida pela variação do INPC e estimada em 6%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2006 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1. DAS RECEITAS**

**1.1. DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA**

**QUADRO 01**

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR 2006</b>	<b>R\$ 1,00 PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)</b>
Receita Tributária	189.600,00	3,31
Receita Patrimonial	25.000,00	0,44
Receita Patrimonial	55.000,00	0,96
Receita Agropecuária	25.000,00	0,44
Receita de Serviços	100.000,00	1,75
Transferências Correntes	3.570.510,00	62,32
Outras Receitas Correntes	168.000,00	2,93
Operações de Crédito	76.200,00	1,33
Alienação de Bens	50.000,00	0,87
Amortização de Empréstimos		
Transferências de Capital	1.470.300,00	25,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.729.610,00</b>	<b>100,00</b>

**1.2. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA**

**RECEITA TRIBUTÁRIA**

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2006 soma R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) representando 3,31% do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, inclusive IRRF e taxas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

### RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições estimada para 2006 soma R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 0,44 % do orçamento da Prefeitura. Esta fonte de recursos representa as contribuições para custeio de serviços de iluminação publica.

### RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2006, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), representando 0,96% do orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

### RECEITA AGROPECUÁRIA

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2006, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 0,44% do orçamento da Prefeitura e tem origem na venda de mudas de árvores para reflorestamento.

### RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2006, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 1,75% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços realizados com os equipamentos rodoviários à particulares, conforme autorização em lei.

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2006 somam R\$ 3.570.510,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e dez reais), representando 62,32% do orçamento da Prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Serviços, que juntos somam a expressiva quantia de R\$ 2.929.100,00, já deduzido a contribuição de 15% devida ao FUNDEF.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (22,5%) na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS. 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios. O retorno do FPM é determinado pelo nº de habitantes da cidade.

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2006 R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), representando 2,93% do orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida ativa.

### OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2006, R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais), representando 1,33% do orçamento da Prefeitura e se refere a possibilidade de tomar empréstimo oferecido pelo Governo Federal, através da CEF, para modernização administrativa e junto ao BADESC para pavimentação de ruas e construção de um Portal Turístico.

### ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2006, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 0,87% do orçamento da Prefeitura e se refere a alienação de bens móveis inservíveis para a administração.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2006, R\$ 1.470.300,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil e trezentos reais), representando 25,65% do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de maquinas.

### 1.3. DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS

QUADRO 02

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004	R\$ 1,00
IPTU	210,75	224,87	505,09	831,34	1.772,05
Alvará	387,03	557,71	1.170,00	1.074,67	3.189,41
Prestação de Serviços		3.727,50	1.520,00	1.837,00	7.084,50
<b>TOTAIS</b>	<b>597,78</b>	<b>4.510,08</b>	<b>3.195,09</b>	<b>3.743,01</b>	<b>12.045,96</b>

Este quadro demonstra a evolução da dívida ativa de 2000 até 2004, decorrente de tributos lançados e não arrecadados no período. O estoque da dívida ativa que totaliza R\$ 12.045,96 representa 0,21% do orçamento da receita da Prefeitura.

No exercício de 2006, a administração continuará adotar as medidas judiciais cabíveis para cobrança de dívida ativa, estimada em R\$ 100.000,00

## 2. DAS DESPESAS

### 2.1. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EM NÍVEL DE FUNÇÃO

O quadro nº 3 adiante demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2002 a 2004 e a despesa fixada para 2005 e 2006, em razão das alterações introduzidas pela Portaria SOF nº 42/1999, está apresentada no quadro 3.1 adiante.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES					
PREFEITURA MUNICIPAL	REALIZADA			FIXADA	
	FUNÇÕES	2002	2003	2004	2005
01 Legislativa	88.848,01	99.867,62	107.001,53	173.000,00	170.000,00
04 Administração	448.475,03	426.624,04	502.553,06	735.000,00	720.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

08	Assistência Social	39.007,23	65.094,24	101.483,45	457.900,00	359.000,00
10	Saúde	752.074,83	712.043,03	760.409,70	819.260,00	942.950,00
12	Educação	480.931,37	559.893,45	577.907,09	662.800,00	704.980,00
13	Cultura	25.017,92	21.962,94	21.524,67	39.000,00	37.000,00
15	Urbanismo	415.332,69	491.469,22	668.487,50	716.850,00	1533.600,00
17	Saneamento	33.809,79	14.173,60	1.622,50	366.000,00	122.000,00
18	Gestão Ambiental					55.000,00
20	Agricultura	298.423,97	407.277,78	333.634,47	598.000,00	455.000,00
23	Comercio e Serviços	10.566,93	10.574,41	911,27	119.500,00	35.000,00
26	Transporte	151.325,37	1.815,00	37.950,00	87.500,00	107.000,00
27	Desporto e Lazer		12.232,08	664,00	340.000,00	418.000,00
28	Encargos Especiais	83.897,48	44.496,01	49.656,37	42.000,00	45.000,00
99	Reserva de Contingência				25.500,00	25.080,00
		2.827.710,62	2.867.523,42	3.163.805,61	5.233.310,00	5.729.610,00

Neste nível, para o exercício de 2006, destacam-se os recursos alocados nas funções: Transporte, Urbanismo, Administração, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infra-estrutura urbana, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

**2.2. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA DA DESPESA.**

O quadro nº 4 abaixo demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2003 a 2004 por Unidade Gestora, em nível de Elemento, conforme a Portaria SOF nº 8/1985. A despesa fixada para 2005 e 2006, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001, está apresentada no quadro 4.1 adiante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>REALIZADA</b>			<b>FIXADA</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
DESPESSAS CORRENTES	2.288.558,47	2.639.396,25	3.010.252,95	3.425.560,00	3.754.890,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.145.603,19	1.363.202,02	1.736.639,78	2.063.440,00	2.028.200,00
Aplicações Diretas	1.145.603,19	1.363.202,02	1.736.639,78	2.063.440,00	2.028.200,00
Aposentadorias e Reformas	32.769,03	37.806,19	46.263,04		
Contratação por Tempo Determinado	14.568,04	42.537,05	117.693,51		
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	777.679,34	925.535,92	1.157.527,78		
Obrigações Patrimoniais	183.986,49	226.715,20	282.918,55		
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	79.336,66	112.870,16	100.252,79		
Outras Despesas decorrentes de Contratação de Terceiros	2.850,00				
Indenizações Restituições Trabalhistas	54.413,63	17.737,50	31.984,11		
Juros e Encargos da Dívida	289,20		265,40	3.000,00	3.000,00
Aplicações Diretas	289,20		265,40	3.000,00	3.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	289,20		265,40		
Outras Despesas Correntes	1.142.666,08	1.276.194,23	1.273.347,77	1.359.120,00	
Transferência a Instituições Privadas	263.0002,67	310.154,00	221.338,43	143.000,00	202.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Contribuições	27.289,00	30.120,00	33.392,00		
Subvenções Sociais	235.713,67	280.034,00	187.946,43		
Aplicações Diretas	879.663,41	966.040,23	1.052.009,34	1.216.120,00	1.521.690,00
Contratação por Tempo Determinado	6.213,90				
Diárias - Civil	13.032,41	14.534,02	16.057,59		
Auxílio Financeiro a Estudantes	3.252,98	3.397,10	6.286,50		
Material de Consumo	552.357,53	587.374,91	627.173,19		
Material de Distribuição Gratuita	16.037,39	26.303,01	32.281,41		
Passagens e Despesas com Locomoção	653,94	1.127,54	577,83		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	84.448,12	132.332,71	106.292,28		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	176.315,40	170.256,67	224.113,14		
Obrigações Tributárias e Contributivas	25.659,21	29.056,44	31.674,46		
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.692,53	1.657,63	6.552,94		
Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>539.152,15</b>	<b>228.127,17</b>	<b>153.552,66</b>	<b>1.782.250,00</b>	<b>1.949.640,00</b>
Investimento	481.203,08	212.687,60	153.836,15	1.782.250,00	1.914.640,00
Aplicações Diretas	481.203,08	212.687,60	135.836,16	1.782.250,00	
Obras e Instalações	320.800,19	16.923,60	85.469,55		
Equipamento e Material Permanente	160.402,89	195.764,00	50.369,60		
Inversões Financeiras				1.000,00	1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Aplicações Diretas	57.949,07	15.439,57	17.716,51	29.000,00	
Amortização da Dívida	57.949,07	15.439,57	17.716,51		34.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada	57.949,07	15.439,57	17.716,51	29.000,00	34.000,00
Reserva de Contingência				25.500,00	25.080,00
Total	2.827.710,62	2.867.523,42	3.163.805,61	5.233.310,00	5.729.610,00

O quadro nº 4 demonstra a evolução da despesa em nível de elemento, realizada no período de 2002 a 2004 e fixada para 2005 e 2006.

Neste nível, para o exercício de 2006, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam R\$ 2.028.200,00, representando 49,07% das Receitas Correntes Líquidas e 35,40% da Despesa total.

Esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente financeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**2.3. DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA 2006 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA PARTICIPAÇÃO RELATIVA**

**QUADRO N° 5**

R\$ 1,00

<b>UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO</b>			
01	Camara De Vereadores	170.000,00	2,9670
02	Gabinete Do Prefeito	130.000,00	2,2689
03	Secretaria Municipal Da Administração	303.000,00	5,2883
04	Secretaria Municipal De Finanças	205.000,00	3,5779
05	Secretaria Municipal Da Educação	725.180,00	12,6567
06	Secretaria Municipal Da Saude	908.950,00	15,8641
07	Secretaria Municipal Da Assistencia Social	372.800,00	5,8957
08	Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente	510.000,00	18,7447
09	Secretaria Municipal Do Turismo E Cultura	564.000,00	9,8436
10	Secretaria Municipal Do Desporto	179.000,00	3,1241
11	Secretaria Municipal Do Comercio E Industria	35.000,00	0,6109
12	Secretaria Municipal Do Transporte, Obras E Serviços Públicos	1.474.600,00	25,7365
13	Encargos Gerais	127.000,00	2,2166
14	Reserva De Contingencia	25.080,00	0,4377
	Total	5.729.610,00	100

Na apresentação da despesa por órgão em nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2006, é importante registrar os seguintes aspectos:



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

### UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representando 2,9670% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar, envolve a aquisição de veículo, custear cursos de treinamento, contribuição a UVESC, reforma de um Prédio para sede da Câmara de Vereadores.

#### GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), representando 2,2689% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias, aquisição de equipamentos, computador e de um automóvel novo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), representando 5,2883% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, e implementação do projeto de ampliação e melhoria dos serviços informatizados financiados pelo Governo Federal, construção, ampliação e reforma de Prédios Públicos, manutenção de repetidoras e de sinais de televisão, manutenção de Convênio com o Correio, Junta Militar e Fórum de Justiça.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), representando 3,5779% e se destinam às despesas com a manutenção dos serviços de atualização do cadastro mobiliário e



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da Dívida Ativa, fiscalização tributária, de obras e de postura, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 725.180,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), representando 12,6567% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção da ação merenda escolar, ampliação e melhoria da rede física das escolas, manutenção do ensino fundamental, infantil e educação especial, manutenção do transporte escolar,

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde, somam R\$ 908.950,00 (novecentos e oito mil, novecentos e cinqüenta reais), representando 15,8641% do orçamento e se destinam a manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população, aquisição de equipamentos e mobiliários, farmácia básica e vigilância sanitária, convenio com a Fundação Medica do Trabalhador Rural.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

### **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 0,6109% do orçamento e se destinam as despesas com manutenção dos serviços de assistência a criança e ao adolescente em suas necessidades básicas de forma a integrá-lo na sociedade.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), representando 5,8957% do orçamento e se destinam as despesas com atenção a famílias carentes, apoio e integração dos idosos à sociedade e apoio aos clubes de mães, construção da Creche, Centro de Convivência do idoso e APAE, aquisição de equipamentos de informática.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 510.000,00 ( quinhentos e dez mil reais), representando 8,9011% do Orçamento e se destinam às despesas com assistência ao pequeno produtor rural, realização de eventos promocionais, construção do parque de exposições, apoio a implantação de telefonia e eletrificação rural, recuperação da mata ciliar, limpeza de rios, cursos profissionalizantes, viagens de estudos, melhorar a genética animal, patrulha agrícola, piscicultura, agro-industria, manutenção de convênios com a EPAGRI e CIDASC, apoiar o laboratório de medicina veterinária, aquisição de equipamentos de informática.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO e CULTURA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 564.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), representando 9,8436% do orçamento e se destinam as despesas com a manutenção e informatização da biblioteca publica, contratação de uma bibliotecaria, ampliação do acervo bibliográfico, aquisição de moveis e equipamentos, incentivo ao grupo folclórico, criação da fanfarra, manutenção do museu e casa da cultura, criação de escolas de dança e oficina de artesanato. Construção de um portal de boas vindas, despesas com a promoção de eventos, apoio a fontes termais, agregação de valores, apoio a emprendimentos turísticos, arborização de vias publicas, apoio a pousadas rurais, cafés coloniais e restaurante com comidas típicas,



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) representando 3,1241% do orçamento e se destinam as despesas com a manutenção do esporte amador e olímpico, aquisição de material esportivo, apoio a campeonatos municipais e futsal, futebol de campo e voleibol, apoio ao esporte amador, reforma de campo de futebol e quadras, criação de escolas de futebol, aquisição de equipamentos esportivos e conclusão do centro de eventos esportivo e quadras de esporte.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO COMERCIO E INDUSTRIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representando 0,6109% do orçamento e se destinam as despesas com divulgação e promoção de eventos ligados ao comercio, criação de empresas visando a expansão industrial e comercial, campanha do ICMs, manutenção de convenio.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.474.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais), representando 25,7365% do Orçamento e se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, despesas com manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, sinalização de ruas e avenidas, ampliação e manutenção de redes de água potável, instalação de fossa e filtro nas residências, execução de obras de drenagem, construção de abrigos de



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

passageiros, construção de pontes e bueiros e abertura e conservação das estradas vicinais, construção de casa populares, instalação de fossa e filtro anaeróbio.

### **ENCARGOS GERAIS**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), representando 2,2166% do orçamento e se destinam às contribuições devidas ao PASEP, pagamento da dívida interna e seus encargos, pagamento dos inativos a cargo do tesouro municipal e contribuições a entidades municipalistas. Estas despesas se caracterizam pela inexistência de contraprestação direta de bens e serviços.

### **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), representando 0,4377% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

O quadro nº 6 demonstra a evolução das Receitas Correntes Líquidas – RCL realizada em 2003 e 2004 e prevista para 2005 e 2006, a evolução das Despesas com pessoal realizada em 2003 e 2004 e fixada para 2005 e 2006, e o percentual de comprometimento das receitas correntes líquidas com despesas de pessoal.

Em 2004 o comprometimento das receitas correntes líquidas com despesas de pessoal do Legislativo atingiu 2,79% e do Executivo atingiu 51,16%, sendo estes, portanto, os limites de gastos com pessoal em relação as RCL,

**2.5. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS E SEU COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS**

**QUADRO 7**

**R\$ 1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS E SEU % DE COMPROMETIMENTO DA RCL</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>				
Serviços de Terceiros e Encargos	7.511,32	6.067,04	9.000	10.000
Percentual de Comprometimento da RCL	0,27	0,19	0,25	0,24
<b>PODER EXECUTIVO</b>				
Serviços de Terceiros e Encargos	296.205,81	324.338,38	391.000	600.000
Percentual de Comprometimento da RCL	10,75	10,35	10,85	14,51
<b>TOTAIS DAS DESPESAS</b>	<b>303.717,13</b>	<b>330.405,42</b>	<b>400.000</b>	<b>610.000</b>
<b>Receitas Correntes Líquidas</b>	<b>2.755.390,59</b>	<b>3.134.644,95</b>	<b>2.106.440</b>	<b>4.133.110</b>
<b>TOTAIS EM %</b>	<b>11,02</b>	<b>10,54</b>	<b>11,11</b>	<b>14,75</b>

Este quadro mostra as despesas com serviços de Terceiros dos Poderes realizada em 2003 e 2004 e fixada para 2005 e 2006, e o seu percentual de comprometimento das RCL.

Em 1999 o comprometimento das Receitas Correntes Líquidas atingiu 18,97%.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**2.6. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**QUADRO 8**

**R\$ 1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		
<b>1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS</b>		<b>PREVISÃO PARA 2006</b>
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS – ESPECIFICAÇÃO</b>		27.500,00
1.1 – IPTU		12.000,00
1.2 – ITBI		32.100,00
1.3 – ISS		2.412.000,00
1.5 – IRRF		53.000,00
1.6 – ITR		8.000,00
1.7 – Cota Parte ICMS EXPORTAÇÃO		21.000,00
1.8 – ICMS		1.034.000,00
1.9 – IPVA		65.000,00
1.10 – IPI – EXPORTAÇÃO		35.000,00
1.11 – Receita de Dívida Ativa de Impostos		50.000,00
1.12 – Multas e Juros de Impostos		55.000,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		<b>3.804.600,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF</b>		125.000,00
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS</b>		<b>3.929.600,00</b>
<b>2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO PARA 2006</b>
2.1 – 25% DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		479.000,00
2.2 – Transferência do FUNDEF		125.000,00
2.3 – Convênios vinculados ao Ensino		121.180,00
2.4 – Dedução Fundef		525.300,00
<b>TOTAL</b>		1.250.480,00
<b>3. APLICAÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIA LEGAL</b>	<b>FIXADA PARA 2006</b>
3.1 – Contribuição ao FUNDEF	525.300,00	525.300,00
3.2 – Despesas com Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	75.000,00	75.000,00
3.3 – Despesas com ensino fundamental (mínimo)	98.540,00	98.540,00
3.4 – Despesas com manutenção do ensino (máximo)	380.460,00	380.460,00
3.5 – Convênios vinculados ao ensino	121.180,00	121.180,00
<b>TOTAL</b>	1.250.480,00	1.250.480,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

O quadro 8 mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos e fixados no orçamento de 2006, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no Artigo 212 e Artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Evidencia na sua parte 2, que os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2006, somam R\$ 1.250.480,00, sendo R\$ 479.000,00 oriundos das receitas resultantes de impostos, R\$ 125.000,00 oriundos do FUNDEF, R\$ 121.180,00,00 oriundos de convênios (R\$ 10.700,00 Transferências FNDE Salário Educação, R\$ 2.180,00 do PDDE, R\$ 32.000,00 Convenio com a Secretaria de Estado para Transporte Escolar, R\$ 76.300,00 do MEC-FNDE e R\$ 525.300,00 dedução do FUNDEF.

A parte 3 do quadro, evidencia a aplicação dos recursos de acordo com a exigência constitucional, e a aplicação de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para 2006, que soma R\$ 1.250.480,00. Este valor indica que o Município no exercício de 2006 estará destinando 26,40% das receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, 1,40% acima do mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. A parte 3 do quadro evidencia também, que a despesa fixada na Lei Orçamentária para 2006 para o ensino fundamental, soma R\$ 834.300,00 (525.300,00 + 256.180,00 + 245.000,00 – 192.180,00) representando 21,93% das receitas de impostos. Portanto, 6,93% acima do mínimo exigido pelo artigo 60 dos ADCT que é de 15%.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**2.7. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.**

**QUADRO 9**

**R\$ 1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE</b>	
<b>1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>PREVISÃO PARA 2006</b>
<b>RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS – ESPECIFICAÇÃO</b>	27.500,00
1.1 – IPTU	
1.2 – ITBI	12.000,00
1.3 – ISS	32.100,00
1.4 – FPM	2.412.000,00
1.5 – IRRF	53.000,00
1.6 – ITR	8.000,00
1.7 – Cota Parte ICMS EXPORTAÇÃO	21.000,00
1.8 – ICMS	1.034.000,00
1.9 – IPVA	65.000,00
1.10 – IPI – EXPORTAÇÃO	35.000,00
1.11 – Receita de Dívida Ativa de Impostos	50.000,00
1.12 – Multas e Juros de Impostos	55.000,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>3.804.600,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF</b>	<b>125.000,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.929.600,00</b>
<b>2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO PARA 2006</b>
2.1 – 17,73% DAS RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS	674.460,00
2.2 – RECURSOS DO PAB	164.310,00
2.3 – Convênios vinculados a Ações Básicas de Saúde	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>908.950,00</b>
<b>3. APLICAÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIA LEGAL</b>
3.1. Ações Básicas de Saúde – Recursos PAB	674.460,00
3.2. Ações Básicas de Saúde – Recursos Próprios	164.310,00
3.3. Ações Básicas de Saúde – Recursos Convênio	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>908.950,00</b>
	<b>FIXADA PARA 2006</b>

O quadro 9 mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que 17,73% dos gastos na saúde são financiados com recursos próprios do Município, ou seja das receitas produto de impostos. Portanto, 2,73 pontos percentuais acima do mínimo exigido pelo artigo 77 dos ADCT para o exercício de 2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**3. DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/10/2005.**

**3.1. ATIVO FINANCEIRO**

**QUADRO 10 R\$1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/10/2005</b>
<b>UNIDADE GESTORA: PODER EXECUTIVO</b>	
Caixa	16.242,92
Banco Disponível	194.015,66
Banco Vinculado	150.336,21
Banco Aplicações Financeiras	202.805,75
Realizável	
<b>SOMA</b>	<b>563.400,54</b>

O quadro 10 evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura e da autarquia, em 31/10/2005, e que totaliza R\$ 563.400,54.

**3.2. PASSIVO FINANCEIRO**

**QUADRO 11 R\$ 1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/10/2005</b>
<b>UNIDADE GESTORA: PODER EXECUTIVO</b>	
Restos a Pagar	4.420,08
Despesas Empenhadas a Pagar	251.761,41
Depósitos de Diversas Origens	25.800,03
Serviço da Dívida a Pagar	6.868,59
Despesa de Pessoal a Pagar	386.221,76
<b>SOMA</b>	<b>675.071,87</b>

O quadro 11 mostra os compromissos financeiros de curto prazo, posição em 31/10/2005, da Prefeitura, Relacionando as disponibilidades com os compromissos financeiros mostrados nos quadros 10 e 11, tem-se que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a Prefeitura dispõe de R\$ 0,84.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**4. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

**QUADRO 12**

**R\$ 1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM</b>	<b>EVOLUÇÃO DO SALDO</b>	
	<b>31/12/2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
INSS	30.896,86	20.000,00	100.000
<b>TOTAIS</b>		<b>20.000,00</b>	<b>100.000</b>

O quadro 12 mostra o estoque da dívida fundada, posição em 31/12/2004 e a sua evolução até 2006, considerando os novos financiamentos e o desembolso do principal de cada um dos contratos programados para os exercícios de 2005 e 2006.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2006.

**Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal**